GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 1400002707.000265/2026-19

1. DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de produção e impressão gráfica em camisas personalizadas necessários à realização do evento institucional “CTI Integrada” por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadros abaixo:

Especificações e quantitativos do objeto - Lote único

Serviços de Produção e Impressão Gráfica em Geral							
Item	**Código E-Fisco**	**CATSER**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (A)**	**Valor Unitário (B)**	**Valor Total (C) = (A) x (B)**
1	629328-0	22039	SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO CAMISA,TAMANHOS DIVERSOS,EM ALGODAO,NA COR PRETA,COM IMPRESSAO EM 4/4 CORES	Un.	92	**R$ 33,00**	**R$ 3.036,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade do serviços de produção e impressão gráfica em geral, a fim

de atender a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE-PE), uma vez que a Gerência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (GGTIC) realizará o evento CTI Integrada, que consiste na reunião anual dos principais líderes de TIC da SEE-PE com as 16 (dezesseis) equipes de Células de Tecnologia da Informação (CTI) e suas Coordenações Gerais de Gestão da Rede (CGGR), visando promover a integração e o engajamento das CTIs através de apresentações e experiências compartilhadas com os Gerentes da GGTIC, SUGTI, SISA, GETE, GITI e GSTE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram fundamentados em informações das outras 4 (quatro) edições do evento, que ocorreram nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção de lote único é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que se observa as regras de mercado para a comercialização do lote, de modo a assegurar a ampla competitividade do certame

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Para o lote único, Serviços de Produção e Impressão Gráfica em Geral:

a. 92 (noventa e duas) Camisas confeccionadas em tecido de algodão, na cor preta, nos seguintes tamanhos e quantitativos: 1 (uma) PP, 9 (nove) P, 31 (trinta e uma) M, 26 (vinte e seis) G, 15 (quinze) GG, 7 (sete) XGG e 3 (três) G6. A personalização deverá ser realizada por meio de impressão colorida na parte frontal e traseira da peça, conforme arte a ser disponibilizada pela contratante nos anexos deste Termo de Referência. A contratada deverá adequar as dimensões da arte aos diferentes tamanhos das camisas, preservando sua proporcionalidade, legibilidade, qualidade visual e centralização, de forma que a impressão mantenha aparência compatível com cada tamanho de peça, não sendo admitida a simples reprodução da arte em dimensões idênticas para todos os tamanhos quando tal prática comprometer a legibilidade, a proporcionalidade ou a qualidade visual da personalização.

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O item referente à prestação do presente serviço deverá ser entregue no seguinte local: Sede da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, Av. Afonso Olindense, nº 1513, Bairro Várzea, Recife - PE, CEP 50810-900, no máximo até 13 (treze) de novembro de 2026, no horário de 9h às 17h.
3.2.2. Será permitido o remanejamento de datas para as entregas decorrentes da prestação dos serviços desde que o pedido seja devidamente registrado pela contratante e a contratada concorde formalmente com o mesmo.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis) em lote único.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 108

Programa: 12.122.0438.4385.0000

Ação: 4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 00

Categoria Econômica: 3.3.90

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que esta contratação possui valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, de acordo com o Anexo A.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União CND, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 56.586/2024.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
6.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente.

6.4.3. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente.

6.4.4. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo A deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada e demais certidões exigidas neste Termo de Referência.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida com prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetivação. A empresa vencedora deverá disponibilizar canais de comunicação de rápido acesso para o recebimento de solicitações e esclarecimentos de eventuais dúvidas, por meio dos nossos seguintes contatos:
Telefone: (81)3183-9358;
E-Mail: gste@adm.educacao.pe.gov.br.
9.2. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e

instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Declaração que não emprega menor;
Anexo B - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
Anexo C - Planilha de Material Personalizado do Evento

Recife, 28 de outubro de 2026.

_____
Rafaella Cintra de Lucena Noya
Matrícula 18434002/01
Gerente de Projetos e Governança de TIC
Gerência de Projetos e Governança de TIC - GPGT

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO C

PLANILHA DE MATERIAL PERSONALIZADO DO EVENTO

Quadro 1 - Especificação e modelos

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	QTD	EXEMPLOS/INSPIRAÇÃO

1	Camisa	Camisas em Tecido de Algodão. Cor predominante Preta. Tamanhos e quantidades: 1 (uma) PP, 9 (nove) P, 31 (trinta e uma) M, 26 (vinte e seis) G, 15 (quinze) GG, 7 (sete) XGG e 3 (três) G6.	92	https://drive.google.com/file/d/1ugmnEG3G6z46xQSwh8YGkqx1JZD4quN_/view?usp=drive_link

Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Cintra de Lucena Noya**, em 28/10/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96116808** e o código CRC **097CD5B2**.

Referência: Processo nº 1400002707.000265/2026-19 SEI nº 91060408